



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 2.294 DE 09 DE abril DE 2.002.

"Cria o ponto de táxi que menciona."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,
Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais ,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado novo ponto para exploração dos serviços de condutor autônomo de veículo rodoviário (táxi), na Avenida Ministro João Alberto – fundos com a Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra.

Art. 2º - Ao Secretário de Urbanização, Paisagismo e Serviços Públicos, para demarcar o local de parada e recepção de passageiros do ponto de táxi a que menciona o artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 09 de abril de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal